



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de demolição de parede em drywall, remoção, fornecimento e instalação de divisórias do tipo naval (Eucatex) na cor branca, destinadas à readequação de layout da Secretaria de Educação, incluindo o fornecimento de materiais, ferragens, caçambas, transporte, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de readequação e reparo do espaço físico da sede administrativa da Secretaria de Educação. Conforme constatado em laudo e projeto técnico elaborados no ano de 2024, o prédio passou por duas enchentes que comprometeram a estabilidade das estruturas. À época, identificou-se que parte das divisórias apresentava risco iminente de queda, tornando a substituição uma medida de segurança indispensável para resguardar a integridade física dos servidores e usuários.

2.2. O respectivo projeto de readequação visual e estrutural, embora desenhado em 2024, não teve sua execução continuada naquele período. A retomada atual do projeto visa sanar definitivamente esse passivo de infraestrutura, otimizando o espaço interno através da criação de um corredor de passagem segregado. Essa alteração garantirá que o fluxo de pessoas ocorra sem interferir nas reuniões institucionais e nas atividades do Departamento de Nutrição, promovendo maior eficiência, melhor tramitação de documentos e excelência no atendimento ao público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia/manutenção, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente ofertado por empresas do ramo de divisórias e reformas de interiores.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O presente Termo de Referência não contém especificações irrelevantes ou excessivas que possam registrar ou restringir a competitividade do certame.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. Os serviços e os materiais deverão atender estritamente aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

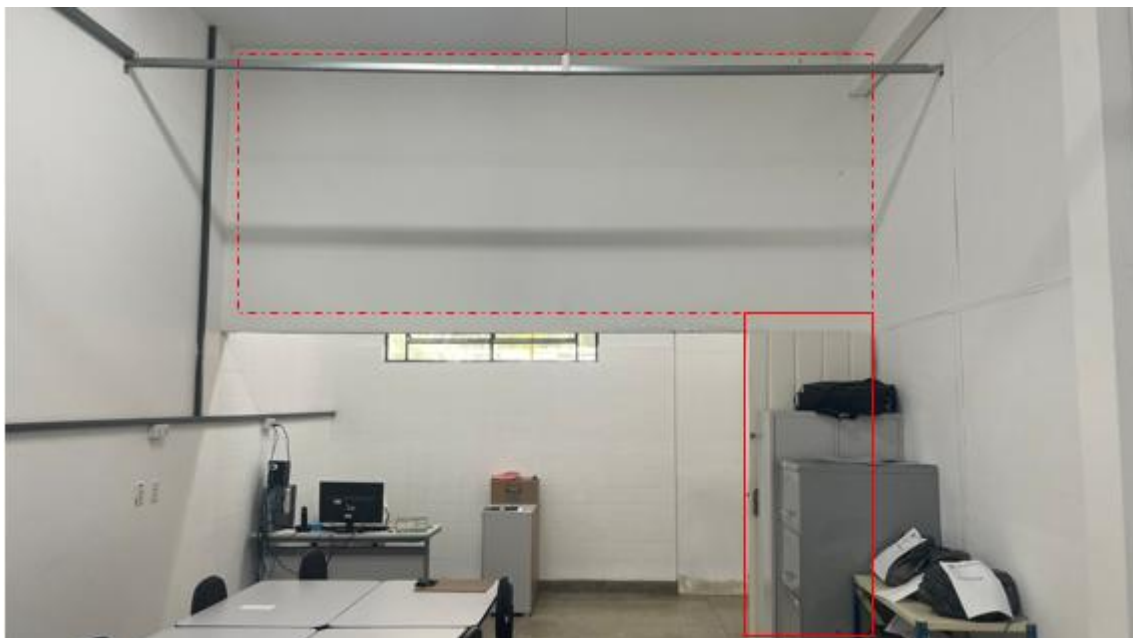
5.1.1. Serviços de Demolição e Remoção

- Demolição total de parede em drywall medindo 4,10m de comprimento por 3,91m de altura (com vão de porta/passagem de 3,31m x 2,10m).
- Remoção cuidadosa das divisórias navais existentes indicadas para reaproveitamento/reinstalação conforme o novo layout delineado no croqui.
- Fornecimento de caçambas estacionárias necessárias para o recolhimento, transporte e descarte ecologicamente correto de todo o entulho e resíduos gerados pelas demolições.
- O serviço deverá ser executado conforme indicações em vermelho na foto abaixo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



5.1.2. Materiais e Instalação de Novas Divisórias

- Fornecimento e montagem de painéis de divisória padrão naval (Eucatex) na cor branca, mantendo idêntico padrão estético e de modulação das divisórias remanescentes no local.
- Fechamento em divisória naval com altura de 3,91m na extensão indicada de 7,72m de comprimento, e fixação de divisória com pé-direito de 3,39m e corredor interno com largura livre de 1,05m, conforme dimensões e especificações constantes no projeto técnico original elaborado pela Sra. Verônica C. B. M. Nastaro (Engenheira Civil) em fevereiro de 2024, que integra este termo como anexo definitivo.
- Fornecimento de perfis estruturais metálicos de fixação (guias e montantes) com tratamento anticorrosivo adequados para sustentação de divisórias navais em ambientes internos.
- Segue abaixo novo layout:



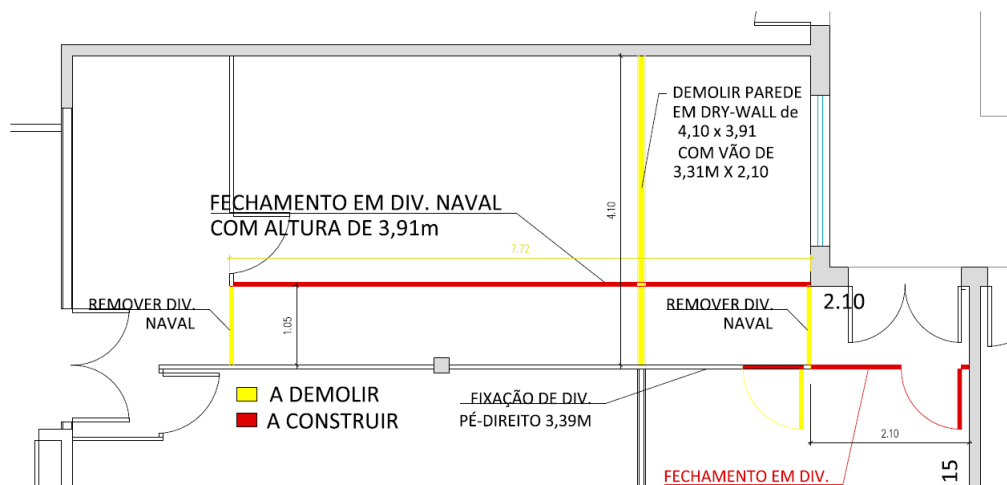


Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.3. Condições Gerais de Execução

- Todas as medidas fornecidas no croqui deverão ser obrigatoriamente conferidas *in loco* pela CONTRATADA antes do início da fabricação e montagem dos painéis, a fim de mitigar quaisquer variações ou desalinhamentos, para melhor ilustrar, segue projeto abaixo:



- A instalação deverá garantir o perfeito prumo, nível, alinhamento e estabilidade mecânica do conjunto, conferindo acabamento impecável nas junções com as paredes de alvenaria e tetos.
- A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados e materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de vícios ocultos ou defeitos de instalação sem qualquer ônus para a Administração.

5.1.4. Da Visita Técnica (Opcional)

- Poderá ser realizada visita técnica nas dependências da CONTRATANTE antes da apresentação das propostas, oportunidade em que será emitido o Atestado de Visita Técnica pela Engenharia da Secretaria de Educação.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para a execução total dos serviços, incluindo demolição, instalação e limpeza, será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

6.2. Os serviços serão executados no seguinte endereço: Secretaria de Educação – Av. Fernando Costa, nº 1115, Bairro Centro, Tietê/SP.

6.3. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, guarda dos materiais, ferramentas e pela limpeza diária e final das frentes de trabalho, removendo embalagens e sobras de materiais do recinto.

6.4. O recebimento definitivo dar-se-á após vistoria técnica realizada pela fiscalização da Secretaria de Educação e pela Engenharia responsável, conferindo a estrita aderência ao layout projetado e a qualidade do acabamento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. A pesquisa de preços preliminar será fornecida com base nas estimativas do Departamento de Administração Educacional, complementadas ou revalidadas pelo Departamento de Compras baseando-se nas cotações de mercado vigentes, em atendimento as disposições do decreto 7.886/2026.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização, acompanhamento técnico e recebimento dos serviços serão realizados por servidor formalmente designado pela Secretaria de Educação, com o suporte técnico da Engenheira Civil do município.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação onerarão dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Secretaria de Educação.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a conclusão integral dos serviços, devidamente atestada pela fiscalização competente e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

11. DO FRETE E DESLOCAMENTO

11.1. Todos os custos operacionais relativos a frete, transporte de ferramentas, caçambas, alimentação, encargos e deslocamento de pessoal correrão exclusivamente por conta da empresa CONTRATADA, sob regime global incluso.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou comerciais contraídas pela CONTRATADA, bem como por acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços de readequação de layout.

14. CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO E DISPENSA DE ESTUDOS ACESSÓRIOS

14.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

14.1.1. A presente demanda encontra-se alinhada ao Planejamento de Contratações Anual do Município, enquadrada no agrupamento de "Diversos para dispensa" identificação nº 168/2026, sob registro da Secretaria de Educação, respeitando os limites legais vigentes para contratação direta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

14.2. Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

14.2.1. Fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com fulcro no Art. 9º, Parágrafo único, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.886/2026, por tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

14.3. Dispensa da Análise de Riscos

14.3.1. Formaliza-se a dispensa de matriz/análise de riscos detalhada visto que:

- O objeto configura-se como serviço comum, amplamente dominado pelas práticas de mercado e de baixa complexidade executiva.
- A contratação apresenta baixa incerteza técnica e operacional, pautando-se pelos princípios da eficiência, celeridade e razoabilidade administrativa.

Tietê, 08 de setembro de 2026.

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional

Roberson Luiz Demarchi
Secretário da Educação

Verônica C.B.M. Nastaro
Engenheira Civil